ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, presentes o Corregedor-Regional da 4ª Região e os representantes dos sindicatos dos servidores federais dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, tendo em conta o encerramento do movimento de greve no dia 01 de outubro, e do estado do Paraná no dia 02 de outubro ano em curso, conforme informado neste ato, acordaram o que segue:

1- reposição do serviço acumulado durante a paralisação por meio da compensação do trabalho até o mês de março de 2016, garantindo a ausência de qualquer desconto na remuneração dos servidores com corte de ponto;

2- reposição do serviço acumulado durante a paralisação dos oficiais de justiça até 19 de dezembro do ano em curso, assegurando o pagamento da indenização de transporte referente ao período paralisado, tendo em conta as despesas de deslocamento superior à média mensal de trabalho;

3- ausência de qualquer ato de punição em desfavor dos servidores que tenham participado do movimento reivindicatório;

4- manutenção dos pedidos de férias já marcados pelos servidores participantes do movimento grevista.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

Des. Federal Celso Kipper
Corregedor-Regional da 4ª Região

Paulo Cezar Silva dos Santos
Coordenador-Geral do Sinjuspar

Paulo Roberto Koinski
Coordenador-Geral do Sintrajusc

Cristiano Bernardino Moreira
Coordenador do Sintrajufe-RS